

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 10.678.505/0001-63**  
**NIRE Nº 35.300.366.476**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2011**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias de agosto de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Rafael de Campos, 615, Centro, na Cidade de Tietê, Estado de São Paulo, CEP 18530-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, ficando, regularmente instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas da Sociedade.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Ray Santillan e secretariados pelo Sr. Rafael Negrão Rossi.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) alteração do Art. 20 do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem restrições, deliberaram:

(i) aprovar a inclusão da regra constante do parágrafo primeiro; por conseguinte, aprovar também a nova redação do Art. 20 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar como segue:

*“Art. 20 – A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral será composta por até 3 (três) Diretores, observado o disposto no parágrafo primeiro abaixo, residentes no país, sendo um deles o **Diretor Presidente**, o outro **Diretor Administrativo Financeiro** e o outro **Diretor de Relações com Investidores**, cujo prazo*



de gestão será de 2 (dois) anos, permitida e reeleição, podendo os mesmos serem demitidos “ad nutum”, e que terão as seguintes atribuições:

(a) **Diretor Presidente** – será o responsável pelas relações externas da Companhia junto aos órgãos governamentais e entidades privadas, coordenando as atividades das áreas de ouvidoria, jurídica, qualidade e de comunicações e mantendo permanentemente informado o Conselho de Administração sobre as atividades da Companhia; além de ser o responsável pelo atendimento das obrigações oriundas do contrato de concessão. Responsável ainda pela coordenação e condução dos assuntos internos e organizacionais da empresa, bem como supervisão das superintendências de Engenharia de Operações e ainda pelas áreas de planejamento e investimento.

(b) **Diretor Administrativo Financeiro** – responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros da Companhia, bem como pela administração dos seus recursos humanos, informática, transporte, manutenção, materiais e equipamentos. E ainda pela área de natureza contábil, tributária e de controladoria.

(c) **Diretor de Relações com Investidores** – responsável por prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e, se for o caso, mercado de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, sejam nacionais ou internacionais; bem como manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, cumprindo todos os requisitos, legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas, brasileiras ou estrangeiras, no que lhe for aplicável.

*Parágrafo Primeiro* – O Diretor Administrativo Financeiro poderá acumular o desempenho das funções inerentes ao cargo de Diretor de Relações com Investidores, porém, em caso de cumulação de funções, tal diretor apenas poderá formalizar documentos e/ou procurações em nome da Companhia mediante a assinatura conjunta com o Diretor Presidente.

*Parágrafo Segundo* – A escolha dos Diretores recairá sobre profissionais que atendam a todos os requisitos legais aplicáveis, que sejam de competência reconhecida no mercado de trabalho, nas respectivas áreas de atuação e que dediquem à Companhia o tempo compatível com as funções a eles atribuídas.”;

(iii) por fim, praticar todos os atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, a anotação nos respectivos livros sociais, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa, para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Tietê, 26 de agosto de 2011. Presidente da Mesa: Sérgio Ray Santillan. Secretário: Rafael Negrão Rossi.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.



**SÉRGIO RAY SANTILLAN**  
Presidente da Mesa



**RAFAEL NEGRÃO ROSSI**  
Secretário da Mesa